



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

| | |
|---------------|---------|
| 333 | |
| FL | RUBRICA |
| DEPTº COMPRAS | |

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 001/2020

“1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE LINHARES, NA FORMA ABAIXO:”

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Conceição, nº 806, Bairro Centro, Linhares/ES, Inscrito no CNPJ sob n.º 15.183.636/0001-93, neste ato representada **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, senhora **LUCIANA MANTOVANELI AMORIM**, brasileira, portadora do CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] Linhares-ES, [REDACTED] e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE LINHARES**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.562.800/0001-52, com sede na Avenida Presidente Rodrigues Alves, nº 275, bairro Colina, Linhares – ES, Cep.:29.900-415 doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, representado pelo seu Presidente **MARSHALL MARANI FURTADO**, inscrito no CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], residente na rua [REDACTED], nº [REDACTED], bairro [REDACTED], Linhares-ES, Cep. [REDACTED], resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 464/2017, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração de nº 003/2020, oriundo do processo administrativo nº 22.643/2019 – Volume 02 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 03/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

done *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

| | |
|---------------|--------------------------------|
| 384 | <i>[Handwritten Signature]</i> |
| FL | RUBRICA |
| DEPTº COMPRAS | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo contrato, **por mais 90 (noventa) dias, contados a partir** da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares – ES, 20 de agosto de 2020.

LUCIANA MANTOVANELLI AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARSHALL MARANI FURTADO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE LINHARES

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020

2